



CÂMARA
Municipal de Maceió



Gabinete do Vereador **Marcelo Gouveia-PRB**

VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR-VIAP
Lei Municipal nº 5.808, de 31 de julho de 2009

SOLICITAÇÃO DE RESSACIMENTO

REQUERENTE: VEREADOR MARCELO GOUVEIA
MÊS REFERENTE: Setembro/2015

DESPEZAS INDENIZÁVEIS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VLR. RS
1.	Locação de automóveis.	
2.	Locação de imóveis e condomínios – gabinete do vereador.	2.762,58
3.	Uso do telefone fixo ou móvel.	1.702,01
4.	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças e reparação de veículos.	
5.	Serviços técnicos de assessoria e consultoria profissional.	
6.	Doações e contribuições a entidades assistências	
7.	Divulgação da atividade parlamentar em meios de comunicação.	
8.	Materiais de expediente e consumo.	186,13
9.	Aquisição ou locação de software de uso do gabinete parlamentar.	33,90
10.	Serviços postais, assinaturas de jornais, revistas, publicações.	
11.	Assinatura de TV a cabo ou similar e de acesso à internet.	644,68
12.	Alimentação de natureza eventual.	843,98
13.	Produção de vídeos ou documentários para TV e outros meios de mídias.	
14.	Foto copias, edição de jornais, livros revistas e impressos gráficos.	4.500,00
15.	Portes de correspondências, registros postais, aéreos e telegramas.	
16.	Participação e patrocínio de eventos esportivos, culturais, artísticos e sociais	
17.	Outras despesas.	
18.	Total	10.673,28

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidos na lei Municipal nº 5808, de 31 de julho de 2009.

Maceió, 30 de Setembro 2015



ASSINATURA DO VEREADOR